



CÂMARA
LEGISLATIVA
DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em, 29/05/13
Assessoria de Plenário

REQUERIMENTO Nº RQ 2483 /2013
(Do Senhor Deputado Joe Valle)

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 2483/2013
Folha Nº 01-up

Requer encaminhamento de pedido de informações ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, Secretaria de Estado de Habitação Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB, Companhia Imobiliária do Distrito Federal – TERRACAP, Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS e Secretaria de Governo acerca da situação fundiária e ambiental, planos de manejo, regularização ou remoção relativo ao Setor de Chácaras Santa Luzia localizado na Estrutural SCIA RA XXV.

ASSASSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 29/05/2013 16:45

922618

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL:

Tendo por fundamento o artigo 145, inciso XIX c/c o artigo 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, venho requerer que sejam prestadas pelo Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal – Brasília Ambiental – IBRAM, Secretaria de Estado de Habitação Regularização e Desenvolvimento Urbano – SEDHAB, Companhia Imobiliária do Distrito Federal – TERRACAP, Agência de Fiscalização do Distrito Federal – AGEFIS e Secretaria de Governo informações dentro do prazo de 30 dias conforme o § 2º do inciso III do artigo 40 do RICLDF e artigo 60, inciso XXXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal acerca da situação fundiária e ambiental, planos de manejo, regularização ou remoção relativo ao Setor de Chácaras Santa Luzia localizado na Estrutural SCIA RA XXV. assim discriminados:

1/2

1. Informar sobre pareceres, estudos ou notas técnicas a respeito da situação ambiental limítrofe ao Setor Santa Luzia na Estrutural SCIA RA XXV, bem como Planos de Uso e Manejo;
2. Informar sobre a situação fundiária e planos de regularização;
3. Informar sobre ações de fiscalização ocorridas no local;
4. Informar sobre planos de remoção ou regularização para as famílias que residem no local.

JUSTIFICAÇÃO

Ao Poder Público compete garantir o bem estar da população por meio de políticas públicas que garantam o acesso à educação, segurança e saúde, bem como fornecer condições para o desenvolvimento dos cidadãos do Distrito Federal.

Dessa forma, o presente requerimento tem por objetivo fiscalizar as ações do Governo do Distrito Federal no que diz respeito ao uso de terras e seus impactos ambientais e sociais.

Assim sendo, envidamos esforços no sentido de verificar procedimentos para assegurar a melhoria na qualidade de vida da população de todo o Distrito Federal.

Pelo acima exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2013.



Deputado JOE VALLE
PSB

Deputado AGACIEL MAIA – PTC

Deputado AYLTON GOMES – PR



Deputada ARLETE SAMPAIO – PT

Deputado BENEDITO DOMINGOS – PP

Deputado CHICO LEITE – PT



Deputada CELINA LEÃO – PSD

Deputado CLÁUDIO ABRANTES – PT

Deputado CHICO VIGILANTE – PT

Deputado DR. MICHEL – PEN

Deputado CRISTIANO ARAÚJO – PTB

Deputado EVANDRO GARLA – PRB

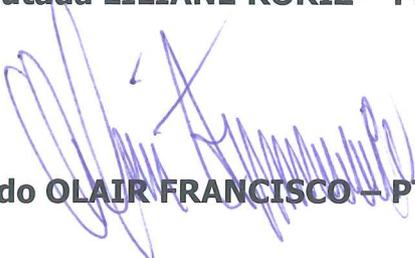


Deputada ELIANA PEDROSA – PSD

Deputada LILIANE RORIZ – PSD



Deputada LUZIA DE PAULA – PEN



Deputado OLAIR FRANCISCO – PT do B



Deputado PATRÍCIO – PT



Deputado PROF. ISRAEL BATISTA – PEN

Deputado RAAD MASSOUH - PPL



Setor Protocolo Legislativo

RR Nº 2483/2013

Folha Nº 04-4

Deputado ROBÉRIO NEGREIROS - PMDB

Deputado RÔNEY NEMER – PMDB

**Deputado WASHINGTON MESQUITA -
PSD**

Deputado WASNY DE ROURE – PT

Deputado WELLINGTON LUIZ- PPL



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, ao Secretário Geral/Presidência para deliberação em atendimento à delegação conferida pelo Ato nº 55/200 do Gabinete da Mesa Diretora.

Em 03/06/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

ATO DA MESA DIRETORA Nº 55, DE 2000

Delega competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora para a prática dos seguintes atos administrativos:

- I – através de portaria, decidir sobre os pedidos de informações;
- II – encaminhar os pedidos de informações;
- III – encaminhar as moções aprovadas em Plenário.

Art. 2º A Portaria de que trata a alínea *a* do artigo anterior será expressa pela assinatura do Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo
RA Nº 2483 / 2013
Folha Nº 05-4